



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 06/2025

Dispensa nº 06/2025

Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **EMPÓRIO DO PÃO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Nagib Mohallem, nº 41-A, bairro centro da cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.410/0001-22 – ora denominada **"CONTRATADA"**, neste ato representado neste ato representada por **ALEXANDRE LUÍS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 854.546.056-20, documento de identidade M-6.158.658, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Satiro, nº 517, Bairro Goiabal, na cidade de Conceição do Rio Verde-MG para fornecimento de alimentos para consumo e para atender as demandas diárias da Casa Legislativa e demais atividades do Parlamento Jovem, Escola do Legislativo e Câmara Mirim.

DECISÃO

Cuida-se de procedimento submetido à autorização da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, voltado à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **EMPÓRIO DO PÃO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Nagib Mohallem, nº 41-A, bairro centro da cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.410/0001-22, para fornecimento de alimentos para consumo e para atender as demandas diárias da Casa Legislativa e demais atividades do Parlamento Jovem, Escola do Legislativo e Câmara Mirim, pelo preço de R\$54.591,82 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Foi preparado Estudo Técnico Preliminar o qual expende as razões da necessidade da escolha da empresa que presta o serviço em comento, e por meio do qual identificou que a contratação do objeto ora analisada é a melhor maneira de atender às demandas retro.

A formalização da demanda foi submetida ao Presidente da Câmara Municipal, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e autorizou a deflagração do procedimento.

A equipe de apoio de licitações e contratos da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG realizou pesquisa de preços, tendo obtido o valor mínimo estimado de R\$56.388,93 (Cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oiro reais e noventa e três centavos), para a contratação.

Foi elaborado Termo de Referência.

A Procuradoria Jurídica do Legislativo deu parecer favorável e atestou que os requisitos formais do processo foram cumpridos e ratificou a pesquisa de preços.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, conforme quantitativos, especificações e demais condições deste Termo de Referência e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG justifica a necessidade de adquirir produtos e gêneros alimentícios para atender às demandas diárias da Casa Legislativa e demais atividades do Parlamento Jovem, Escola do Legislativo, Câmara Mirim, incluindo reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e encontros com autoridades. Os produtos e gêneros alimentícios serão destinados a servidores, vereadores e público em geral, quando da realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

eventos específicos. O quantitativo foi calculado com base em históricos anteriores, garantindo cobertura para a demanda e eventuais variações. A aquisição é essencial para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG;

Considerando o valor estimado da contratação, obtido durante o procedimento administrativo se enquadra no art. 75 da Lei 14.133/21;

Considerando a permissão legal do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise de toda a documentação que compõe o **Processo nº 06/2025**.

Diante de todo o exposto, no exercício da competência prevista, com apoio em todos os documentos que compõem o procedimento, e com fulcro nos fundamentos jurídicos acima expostos, autorizo a referida contratação direta mediante dispensa de licitação.

Conceição do Rio Verde-MG, 26 de março de 2025.

LUCIANO DOS REIS BENTO

Presidente